



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

PARECER DE LICITAÇÃO: N°033/2023-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 017/2023PMT-PE-SRP, referente ao Processo Licitatório (**PREGÃO ELETRÔNICO**) n° 017/2023PMT-PE-SRP com vigência de 05 de junho 2023 à 04 de junho de 2024, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO E COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.**

Celebrados pela **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO** através da Ata de Registro de Preços n° 20230148, com a **CONTRATADA:**

PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; C.N.P.J. n° 36.204.685/0001-35 no valor global de R\$ 6.644.070,00; (Seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e setenta reais).

Sendo nomeada a servidora:

VERIDIANA GIRARDI, portadora do CPF n° 010.939.370-84 como **Fiscal de Contrato**, através da Portaria n° 053/2023 para a Ata de Registro de Preços n° 20230148.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontram-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico final, a modalidade pregão presencial foi escolhida por unanimidade pela comissão permanente de licitação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, homologação, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 06 de junho de 2023.

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Responsável pelo Controle Interno